



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 124, de 23 de MARÇO de 1995

DENOMINA DE RUA " JOÃO MERÍSIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua JOÃO MERÍSIO,  
a Rua projetada , com início na Rua Victor  
Traváglia, altura do nº 168, até a entrada da propriedade  
do Sr. Wellington Resende, no centro desta Cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em  
contrário .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 23 de março de 1995

ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 124 / 1995  
EM 23 / 03 / 1995  
  
PREFEITO MUNICIPAL